



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 - Residencial São Lucas - CEP: 86455-000

CNPJ: 76.966.845/0001-06 - Telefone: (43) 3559-1122

JOAQUIM TAVORA - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação	10/07/2023 11:34:48	Ano	2023
Categoria	CAMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA	Subcategoria	RA
Descrição do Arquivo	DECRETO LEGISLATIVO 002/2023 - RECISÃO CONTRATO ADM 009/2023 - 000 PREGÃO ELETRONICO 002/23 - ELZA FRANDINA DE GODOI		

Dados do Certificado digital

Titular		CPF / CNPJ	
Tipo de Certificado		Formato do Certificado	ELETRÔNICO
Empresa Expedidora		Ano	2023
Empresa Certificadora		Subcategoria	
Unidade Organizacional			
Data de Expedição		Data de Validade	





CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.
CNPJ: 77.778.785/0001-52
Rua João Rodrigues de Almeida, 377 - São Lucas - Cep: 86.455-000
Fone: (43) 9 9821-3223
www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br
e-mail: camarajmtavora@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2023

Dispõe sobre rescisão do contrato administrativo nº009/2023 oriundo do Processo Licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Távora/PR e a empresa Elza Frandina de Godoi - CNPJ/MF nº 17.694.959/0001-41 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a empresa descumpriu as obrigações contratuais (itens 5.2 e 7.1) assumidas no contrato administrativo celebrado sob o nº 009/2023, tendo por objeto aquisição e instalação de letras caixa em aço inox a serem instaladas no prédio sede;

Considerando que mesmo após notificada a empresa contrata via eletrônica (e-mail e aplicativo), não fora apresentado qualquer justificativa pela mesma que amparasse o atraso ocorrido, mantendo-se inerte até a presente data e;

Considerando a necessidade de execução do objeto licitado e contratado através dos procedimentos administrativos ora referendados,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 78, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93, fica declarado **RESCINDIDO** o contrato administrativo nº 009/2023, firmado em entre a Câmara Municipal de Joaquim Távora/PR e a empresa Elza Frandina de Godoi - CNPJ/MF nº 17.694.959/0001-41, na forma prevista na Cláusula Sexta e, alínea 'e' da Cláusula Décima do pacto firmado e no art. 79, inciso I do mesmo *Codex*.





CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.
CNPJ: 77.778.785/0001-52
Rua João Rodrigues de Almeida, 377 - São Lucas - Cep: 86.455-000
Fone: (43) 9 9821-3223
www.camarajoaquimtavora.pr.gov.br
e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Art. 2º. Determinado fica a abertura de processo administrativo tendo por objeto possível aplicação das penalidades inculpidas no art. 87, inciso III da Lei 8.666/93 e, item 6.3 do Contrato Administrativo nº 009/202 face a quebra contratual ensejada pela empresa Elza Frandina de Godoi - CNPJ/MF nº 17.694.959/0001-41.

ART. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Joaquim Távora, 10 de julho de 2023.

CARLOS HENRIQUE
CASTANHEIRA:45062765900

Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE
CASTANHEIRA:45062765900
Dados: 2023.07.10 11:27:33 -03'00'

CARLOS HENRIQUE CASTANHEIRA

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores

Joaquim Távora/PR

